



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP:37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 706 de 28 de Agosto de 1997

"Abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves-MG, autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a atender as despesas de conclusão das obras do Estádio Municipal, mediante a seguinte dotação:

02.04 - 08462243.033 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei, serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação: 02.05 - 15814832.025 - 3.2.3.2 - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 28 de Agosto de 1997.


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 01 / 09 / 97


ASSINATURA